# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da urgente necessidade da aquisição de 150 m3 de brita média para a recuperação emergencial das vias urbanas afetadas pelo elevado índice pluviométrico que afetou o município na semana passada, conforme Decreto Municipal n° 2.511 de 30 de abril de 2024 e Portaria n° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, uma vez que o britador municipal não estar operando visto que estava em processo licitatório para realização do seu conserto; desta forma, reconheço ser dispensável a licitação n° 030/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 13 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 030/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de 300 m3 de brita média para a recuperação emergencial das vias urbanas afetadas pelo elevado índice pluviométrico que afetou o município na semana passada. A empresa fornecedora será **VICENTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 91.707.075/0001-62,no valor de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil e reais)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 13 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama